



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssima Senhora:-

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP, aponta a V. Ex^a. necessidade de troca do motor do portão do estacionamento da Câmara, que apresenta defeitos constantemente, necessitando muitas vezes de abertura e fechamento manual, incluindo 20 controles configurados, pede as providências neste sentido, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 05 de junho de 2023.


MIDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI

Assessora Legislativa





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada, apresentada pela Assessoria Legislativa, relativa à troca do motor do portão do estacionamento, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos, caso necessários, deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 05 de junho de 2023.


MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente





PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARIA JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2023 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, Secretário; e MÍDIAN LEDES DANDÃO CRISTOFOLETTI, membro.

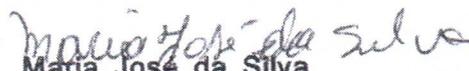
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022.

Charqueada/SP, em 03 de janeiro de 2023


Maria José da Silva
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade da troca do motor do potão do estacionamento, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 05 de junho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente Comissão de Licitações



RAFAEL APARECIDO BARBOSA

fls. 

Eletricista

CNPJ 22.879.062.0001/58

ORÇAMENTO

Charqueada, 05 de julho de 2023.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

- 01 Conjunto automático motor Jet Flex 1/3 deslizante marca PPA.
- 03 Barras de Gramalheira
- 20 Controles remoto

Mão de obra e material: R\$2.300,00

Rafael Aparecido Barbosa

(19) 99888-2137

Pesquise por produtos ou marcas

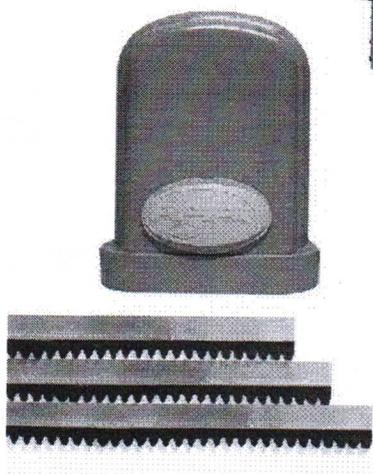


fls. *Olá*

Ofertas para: São Paulo - SP

Alterar >

Home > Automotivo > Acessórios Automotivos > Acionador Automotivo de Portão Eletrônico > Kit Motor De Portão Deslizante Ppa Eurus Steel 1/2 Hp



Kit Motor De Portão Deslizante Ppa Eurus Steel 1/2 Hp

- Cód: 320994773

Vendido e entregue por **Olist**

R\$ 3.632,75

em **1x** no cartão ou boleto

10x de R\$ 363,27 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour

Até 20x R\$ 181,63 sem juros

Peça já o seu

Condições de pagamento

COMPRAR

O Carrefour garante a sua comp

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

Produtos Patrocinados

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

Personalizar cookies

Prosseguir com Todos



em 1x no
cartão ou
boleto
20x de
R\$ 63,45 sem
juros

em 1x no
cartão ou
boleto
20x de
R\$ 44,38 sem
juros

em 1x no
cartão ou
boleto
20x de
R\$ 57,16 sem
juros

em 1x no
cartão ou
boleto
20x de
R\$ 94,38 sem
juros

em 1x no
cartão ou
boleto
20x de
R\$ 44,38 sem
juros

em 1x no
cartão ou
boleto
20x de
R\$ 94,38 sem
juros

R
er
ca
bc

fls. 072

Descrição do produto

Kit Motor De Portão Deslizante Ppa Eurus Steel 1/2 Hp kit Motor De Portão Deslizante Ppa Eurus Steel 1/2 Hp o Kit Motor De Portão Eletrônico Eurus Steel Da Marca Ppa É Ideal Para Residências Com Portões Deslizantes De 700 Kg, Este Produto Foi Desenvolvido Pensando Em Ter Maior Resistência E Maior Vida Útil, Além De Um Melhor Custo Benefício. este Kit Motor De Portão Eletrônico Eurus Steel Da Ppa Apresenta Tempo Médio De Abertura/fechamento De 14 Segundos E 60 Ciclos Por Hora, Possui Fim De Curso Ajustável, Engrenagem Em Alumínio, Funcionamento Silencioso, Entrada Para Fotocélula / Botoeira E Saída Para Luz De Garagem / Trava Eletromagnética. itens inclusos 01 Motor De Portão Deslizante Ppa Eurus Steel 1/2hp 01 Central De Comando (incorporada) 02 Controles Remotos 433,92 Mhz 03 Metros De Cremalheiras manual De Fábrica características módulo Receptor Rf 433,92 Mhz code Learning Até 160 Transmissores Diferentes E Independentes Dos Botões entradas Para Fotocélula E Módulo Receptor Rf Avulso saídas Para Módulo De Sinaleiro, Módulo De Trava E Módulo Para Luz De Garagem partida suave embreagem Eletrônica freio Eletrônico torque Pulsante especificações alimentação: 127 V / 220 V motor: Monofásico potência Nominal (consumo): 127 V = 400 W / 220 V = 450 W peso Do Portão: 700 Kg redução: 1:30 consumo (a): 127 V = 3 A / 220 V = 2,1 A tempo De Abertura / Fechamento (3 M): 14 Segundos quantidade De Ciclos/hora: 60 frequência De Saída: 60 Hz rotação Do Motor (rpm): 1740 capacitor: 127 V = 35 Uf / 220 V = 12 Uf fim De Curso: Analógico engrenagem Externa: Z18 Em Alumínio coroa Interna: Nylon sugestão De Aplicação: Residências

Publicidade

Nossa plataforma se utiliza de cookies de terceiros para apresentação de ofertas e condições personalizadas a você. Ao clicar no botão "Prosseguir com Todos", você se declara ciente deste compartilhamento. Caso contrário, você pode personalizar esta coleta de acordo com a sua preferência. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).



fls. 08h

Piracicaba, 28 de junho de 2023

Camara de Charqueada

A/C : Rafael

Orçamento Automatizador PPA

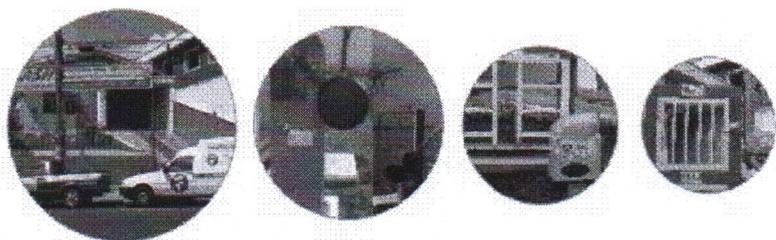
Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor Total
Eurus Steel Jetflex 1/2hp 4,50mts	01		2400,00
Controle PPA 433mhz	20	40,00	800,00
		Total	R\$ 3.200,00

Valor total materiais : R\$ 3.200,00

Garantia: 1 ano (exceto danos causados por efeito da natureza)

Forma de pagamento: a combinar

Atenciosamente
Augusto / Amarildo



Uma solução inteligente para cada tipo de portão

www.flashportoes.com.br

Automatizadores

Transmissores

Receptores

Acessórios

fls. 

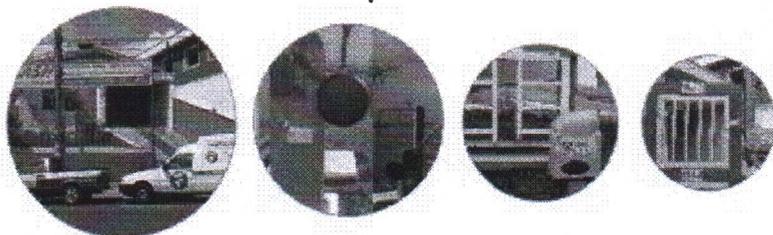
Apresentamos a você a Flash Portões.

Referencia no segmento de automação para portas e portões automáticos a Flash é reconhecida pela sua busca constante em aperfeiçoar seus produtos e serviços para melhor atender e satisfazer todas as necessidades de seus consumidores. Utilizando seus conhecimentos adquiridos com mais de 18 anos no mercado, a Flash utiliza a mais alta tecnologia para estar sempre inovando e apresentando aos seus clientes produtos com qualidade.

Além de automatizadores de portões, transmissores, centrais e receptores, a Flash tem uma vasta linha de projetos especiais: elevadores monta carga, elevadores para cadeirantes, tetos móveis e muito mais.

Entre em contato, conheça a Flash e o que podemos fazer para sua residência, comércio, condomínio ou empresa.

Não perca tempo e deixe a Flash Portões surpreender você!



Uma solução inteligente para cada tipo de portão

www.flashportoes.com.br

Piracicaba 27 de junho de 2023

fls. 10/11

Para: Câmara de Charqueada

Local de instalação:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Equipamento Peccinin conforme as seguintes características:

- Fornecimento:

1.1 – Tipo do equipamento: Acionador Deslizante Gater peccinin

2) – Especificações Gerais

unidade

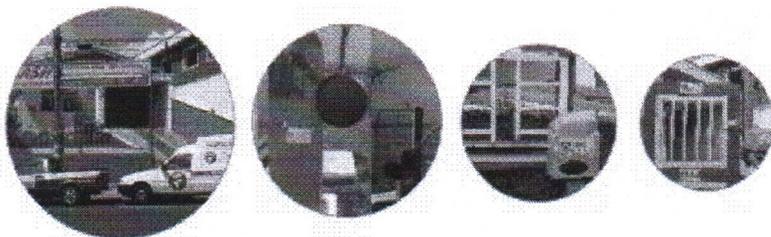
2.1 – Equipamento:	01.....	kit deslizante gater peccinin
2.2 – Motor.....	01.....	1/2 cv potencia
2.3 - Acionamento		220V
2.4 - Velocidade (m/min.)		13,5 monofásica/ trifásica
2.5 - Comprimento cremalheira.....		3 Metros
2.6 - Capacitor		12uf
2.7 - Peso total		10 kg
2.8 - Capacidades para portão		Até 250 kg
2.9 - Central de comando.....	01.....	cp 4000
2.10 - Controle peccinin.....	02.....	Sistema roling cold

3) – Serviços excluídos desta Proposta

- 3.1 - Obras de alvenaria, conforme nossa indicação;
- 3.2 - Ponto de alimentação ate o local de instalação;
- 3.3 - Acabamento final na parte civil e pintura.

4) – Condições Gerais de Fornecimento

4.1 - Valor do Equipamento.....	R\$ 2400,00
4.2 – Controles.....	R\$ 1100,00
4.3 – Valor total:	R\$ 3500,00
4.4 – Faturamento.....	Entrada 50%
	Entrega 50% restante



Uma solução inteligente para cada tipo de portão

www.flashportoes.com.br

fls. 112

Termos de instalação, montagem e garantia.

O comprador se compromete a finalizar as obras necessária para instalação do equipamento para o portão no prazo antes da data prevista para a entrega do equipamento.

São de total responsabilidade do comprador ,a execução e despesas decorrentes das obras necessárias a instalação da maquina. (ponto de energia ate o local , troca de rolamento do portão, troca de cabo de aço e serviço de serralheria).

A instalação do equipamento do portão eletrônico é de responsabilidade do pessoal autorizado pela Flash Portões e será realizada exclusivamente em dias úteis e em horário comercial subsequente a data de entrega da Maquina. O comprador deverá reservar o local para iniciar a instalação e montagem durante o período de instalação do equipamento.

Caso o local e o portão não ofereçam as condições necessárias para montagem do equipamento, a empresa Flash Portões se isenta da responsabilidade com respeito a prazos previamente combinados.

O prazo de entrega é contado a partir do fechamento da proposta, por meio da confirmação do comprador e somente com todas as informações necessárias para instalação do equipamento.

Aceitação da proposta:

O valor deverá ser feito de acordo com as instruções da Fornecedora, bem como as demais parcelas.

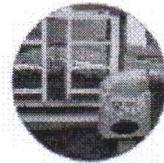
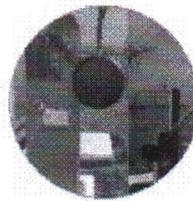
Atenção; Esta proposta fica vinculada á uma aprovação de compra e venda entre as partes.

Sem mais para o momento.

De acordo:

Nome:
CPF/CNPJ
Data:

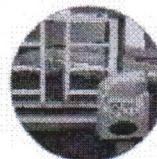
Flash Portões Eletrônicos



Uma solução inteligente para cada tipo de portão

www.flashportoes.com.br

fls. 12p



Uma solução inteligente para cada tipo de portão

www.flashportoes.com.br

DESLIZANTE Gater – SUPER – MAX- Max Power

Este modelo oferece praticidade, segurança, conforto, e acima de tudo baixa manutenção.

Isto torna o equipamento deslizante max/plus/super uma das mais procuradas soluções para a automatização de portões de correr. Modelos: Para residências light, comerciais e condomínios SUPER e Indústrias MAX e Max Power portões acima de 1000kl..

CARACTERISTICAS

- Coroa de bronze para maior durabilidade em seu redutor a graxa e 4 rolamentos internos. Light – SUPER - MAX
- Robusta Light – SUPER – MAX
- Possui acionamento e desbloqueamento manuais em caso de queda de energia.
- * Max Power motor 1 cv cremalheira de alumínio e redutor com duas correias, velocidade 13,5 metros por minuto força de arraste de 250 kl.

VANTAGEM DE UMA DESLIZANTE PECCININ

Tensão de alimentação 110/220/380v.

- Cremalheira com cantoneira galvanizada
- Motor elétrico ½ c.v. ventilado (**super**), Motor 1/2 c.v. (**gater**), Motor 1 c.v. ventilado (**max**)
- Tratamento anti-ferrugem (MAX.PLUS.SUPER)
- Força de arraste (LIGHT 80kgf), (SUPER 100Kgf), (MAX 240Kgf), (Gater 65kgf)
- Mecanismo de fim de curso desliga automaticamente o motor em seu final de curso (MAX,LIGHT,SUPER)
- Maior garantia de mercado 2 anos para parte mecânica e 1 ano elétrica. (MAX.LIGHT.SUPER)
- Garantia deslizante Gater 12 meses mecânica e elétrica.

fls. 132



PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	RAFAEL AP BARBOSA	INTERNET	PPA PAULISTA	FLASH PORTÕES	MEDIA
1	1	TROCA DO MOTOR DO PORTÃO DO ESTACIONAMENTO, INCLUINDO 20 CONTROLES	R\$ 2.300,00	R\$ 3.632,75	R\$ 3.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.144,25
TOTAL							R\$ 3.144,25

CHARQUEADA 05 DE JULHO DE 2023


RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de troca do portão do estacionamento, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio auferida foi de R\$ 3.144,25 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Nestes termos, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários.

Charqueada, em 05 de julho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: *Assessoria Contábil*

Para: *Comissão de Licitações*

Processo Administrativo 36/2023

Ref.: *troca do motor do portão do estacionamento.*

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existem recursos orçamentários no custo médio de R\$ 3.144,25 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), exercício 2023, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - 031.0001.2001 - 3.3.90.30.24 – Material de consumo – material para manutenção de Bens Imóveis

01.01.01 - 031.0001.2001 – 3.3.90.39.16 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica – manutenção e conservação de bens imóveis.

Charqueada, 05 de julho de 2023.

Luiz Antônio Teixeira

Contador





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 36/2023

Ref.: *troca do motor do portão do estacionamento.*

Em conformidade com a autorização da Exma. Sra. Presidente para a aquisição acima referenciada, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como pesquisa de preços juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93.

Por sua vez, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 05 de julho de 2023.



Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 fls. 102

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.879.062/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAFAEL APARECIDO BARBOSA 29209768850

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 013-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO V JOSE NAVARRETTI	NÚMERO 852	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 13.515-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CHARQUEADA	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3486-0963
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **14:55:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOfls. 192**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAFAEL APARECIDO BARBOSA 29209768850 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.879.062/0001-58
Certidão nº: 32773023/2023
Expedição: 05/07/2023, às 14:54:06
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL APARECIDO BARBOSA 29209768850 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.879.062/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/07/2023, às 14h54, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 22.879.062/0001-58 informado.

fls. 204

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/07/2023, às 14h54.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **2ea84b2f-5e74-4d3a-ba10-12aafe2c2813**
ou acesse utilizando o QR Code





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 24

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 36/2023*

Contratante: *Câmara do Município de Charqueada*

Objeto: *Parecer acerca da possibilidade de aquisição do kit de troca do motor do portão do estacionamento da Câmara, com 20 controles configurados*

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal faz opção pela utilização da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) até a data de 30.12.2023, tendo em vista o que lhe possibilita os dispositivos do art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31.03.2023, opção esta expressa no presente ato, *ex vi* inc. II do *caput* do art. 191 da mesma Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2023, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Ab initio, cumpre-nos esclarecermos que a Lei 8.666/93 estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.

Por outro lado, a dispensa de licitação apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis**:

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 22

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que ocorra a contratação direta mediante dispensa, bem como para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, sendo o valor pago referente ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

"O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art.**



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 23

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

26, *caput*, da Lei 8.666/93), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

(Fonte:

<http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

1- Solicitação do serviço e suas especificações;

2- Cotação de preços: no mínimo 3 (três), sendo realizada uma planilha no qual se auferiu a média do orçamento realizado em 3 empresas locais (Charqueada e Piracicaba) e 1 plataforma de compras via internet (fls. 5/14), resultando numa média de R\$ 3.144,25;

3- Atendendo-se o disposto no art. 55, XIII, c/c art. 27, IV, também da Lei nº 8.666/93, juntou-se documentação relativa à regularidade fiscal: comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Relação de Impedimentos de Contrato/Licitação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Certificado de Apenado), Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Positiva (com efeitos de Negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93)

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa da Exm^a. Presidente da Câmara Municipal para a referida contratação pela média de preço auferida; o procedimento como um todo é escorreito, mormente o valor global da contratação não tenha ultrapassado o



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

fls. 204

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018 (em vigor desde 19/07/2018)

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Ainda, cumpre salientar a justificativa apresentada pela Assessoria Legislativa (fls. 1), no sentido de que o motor do portão vem apresentando defeitos constantemente, fazendo com que aqueles que pretendem entrar no estacionamento – em especial servidores e Vereadores – tenham muitas vezes de recorrer a sua abertura e ao seu fechamento manuais.

Por fim, caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

*Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em especial pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.*

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 05 de julho de 2023

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Gabinete da Presidência

Processo Administrativo 36/2023

Ref.: troca do motor do portão do estacionamento.

O presente processo foi aberto para a finalidade acima, e, de todo o conteúdo do presente processo, consta a necessidade da respectiva compra para atender as necessidades do legislativo.

Assim sendo, encaminhe-se a Excelentíssima Senhora Presidente para deliberações.

Charqueada, 06 de julho de 2023.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência

Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 36/2023

Ref.: troca do motor do portão do estacionamento.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 06 de julho de 2023.

Maria José da Silva
Maria José da Silva

Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

fls. 20

Av. Ítalo Lorandi, 500

CNPJ: 01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 Poder Legislativo	N EMPENHO/TIPO 000126/2023 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--------------------------------------	--	--------------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Camara Municipal	DOTAÇÃO 01.031.01442.001.339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	N. CONTA 5
DESDOBRAMENTO DESPESA 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	FICHA 01885	

CREADOR 48 RAFAEL APARECIDO BARBOSA 29209768850	22.879.062/0001-58
ENDEREÇO JOSÉ NAVARETTI 852 BOA VISTA	FONE
	CIDADE CHARQUEADA SP

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	PROC. COMPRA	EMIÇÃO 06.07.23	VENCIMENTO
---	---------------	---------------------	---------------------------	-------------------

CONTRATO	ANO	TERMO ADITIVO CONTRATO
-----------------	------------	-------------------------------

CONVÊNIO	ANO	TERMO ADITIVO CONVENIO
-----------------	------------	-------------------------------

VALOR ORÇADO 275.000,00	SALDO ANTERIOR 70.851,20	VALOR DO EMPENHO 300,00	SALDO ATUAL 70.551,20
--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	------------------------------

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de substituição do motor do portão de acesso a Câmara Municipal	300,00

VALOR A SER PAGO RS: trezentos reais*****

EMPENHO AUTORIZADO EM 06.07.23

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

_____ DATA _____

CONTABILIZADO

_____ DATA _____

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE

_____ DATA _____

MARIA JOSE DA SILVA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM _____

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

NOME: _____
CNPJ/CPF: _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500

CNPJ: 01044179/0001-41

fls. *[Handwritten Signature]*

NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 Poder Legislativo	N.EMPENHO/TIPO 000125/2023 Ordinário	RECURSO Orçamentário
-------------------------------	---	-------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 Camara Municipal	DOTAÇÃO 01.031.01442.001.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	N. CONTA 3
DESDOBRAMENTO DESPESA 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	FICHA 01891	

CREDOR 48 RAFAEL APARECIDO BARBOSA 29209768850	22.879.062/0001-58
ENDEREÇO JOSÉ NAVARETTI 852 BOA VISTA	FONE CIDADE CHARQUEADA SP

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	PROC. COMPRA	EMISSÃO 06.07.23	VENCIMENTO
----------------------------------	--------	--------------	---------------------	------------

CONTRATO	ANO	TERMO ADITIVO CONTRATO
----------	-----	------------------------

CONVÊNIO	ANO	TERMO ADITIVO CONVENIO
----------	-----	------------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 6.131,64	VALOR DO EMPENHO 2.000,00	SALDO ATUAL 4.131,64
---------------------------	----------------------------	------------------------------	-------------------------

QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de motor para portão e 20 contrôles de acionamento	2.000,00

VALOR A SER PAGO R\$: dois mil reais*****

EMPENHO AUTORIZADO EM 06.07.23

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE
DATA	DATA
LUIZ ANTONIO TEIXEIRA CONTADOR 1SP 072269/0-3	MARIA JOSE DA SILVA ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECEBI(MOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO

NOME: _____

CNPJ/CPF: _____



Charqueada/SP, Terça-feira, 11 de Julho de 2023 - Ano III | Edição 710

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação:

fls. 32

Dispensa nº 36/2023, Processo nº 36/2023. Objeto: **troca do motor do porão do estacionamento e fornecimento de 20 controles configurados**. Contratada: **RAFAEL APARECIDO BARBOSA, CNPJ 22.879.06210001-58**. Valor total R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 06/07/2023. Maria José da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Charqueada/SP

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**fls. 

Inscrição: 22.879.062/0001-58
Razão Social: RAFAEL APARECIDO BARBOSA
Endereço: V JOSE NAVARRETE 852 / BOA VISTA / CHARQUEADA / SP / 13517-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070614093820061527

Informação obtida em 12/07/2023 09:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fls. 32

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL APARECIDO BARBOSA 29209768850**
CNPJ: **22.879.062/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:51 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **11CF.E725.6287.2C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.